



## Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

### AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES CONSELHO DIRETOR

#### RESOLUÇÃO Nº 675, DE 6 DE MARÇO DE 2017

Revoga a Norma para Certificação e Homologação de Transmissores e Transceptores Digitais para o Serviço Fixo em Aplicações Ponto a Ponto nas Faixas de Frequências abaixo de 1 GHz, aprovada pela Resolução Anatel nº 360, de 1º de abril de 2004, e a Norma para Certificação e Homologação de Transmissores e Transceptores Digitais para o Serviço Fixo em Aplicações Ponto a Ponto nas Faixas de Frequências acima de 1 GHz, aprovada pela Resolução Anatel nº 369, de 13 de maio de 2004.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo art. 35 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997,

CONSIDERANDO o cenário de rápido desenvolvimento tecnológico no setor de telecomunicações, com a fabricação de produtos em escala mundial e em velocidade cada vez maior;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das referências técnicas de forma a acompanhar a evolução tecnológica e evitando o bloqueio do uso de produtos que possuam novas tecnologias no País;

CONSIDERANDO a atual sistemática de estabelecimento de requisitos técnicos por meio de Lista de Requisitos Técnicos de Produtos para Telecomunicações (LRT), mais aderente à evolução tecnológica;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização dos procedimentos internos da Agência para fins de certificação de produtos;

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua Reunião nº 820, de 23 de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 53500.023039/2014-34;

CONSIDERANDO as contribuições recebidas em decorrência da Consulta Pública nº 20, de 8 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º Revogar:

I - a Resolução Anatel nº 360, de 1º de abril de 2004, que aprova a Norma para Certificação e Homologação de Transmissores e Transceptores Digitais para o Serviço Fixo em Aplicações Ponto a Ponto nas Faixas de Frequências abaixo de 1 GHz; e,

II - a Resolução Anatel nº 369, de 13 de maio de 2004, que aprova a Norma para Certificação e Homologação de Transmissores e Transceptores Digitais para o Serviço Fixo em Aplicações Ponto a Ponto nas Faixas de Frequências acima de 1 GHz.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

JUAREZ MARTINHO QUADROS DO NASCIMENTO  
Presidente do Conselho

### SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO PARANÁ E SANTA CATARINA

#### ATO Nº 7.069, DE 6 DE MARÇO DE 2017

Processo nº 53516.000510/2017-90. Expede autorização à STIEVEN HAIJES ELGERSMA, CPF nº 072.347.269-69, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

CELSON FRANCISCO ZEMANN  
Gerente

### GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO PARÁ, MARANHÃO E AMAPÁ

#### ATO Nº 7.042, DE 3 DE MARÇO DE 2017

Expede autorização à FC SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 11.500.834/0001-82 para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

CARNOT LUIZ BRAUN GUIMARÃES  
Gerente

### SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

#### ATO Nº 417, DE 25 DE JANEIRO DE 2017

Processo nº 53500.001863/2017-86. Extingue, por cassação, a autorização do Serviço de Comunicação Multimídia, expedida à ITS COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº sob nº 04.760.236/0001-87, pelo Ato nº 39834, de 21/10/2003, publicado no DOU de 24/10/2003, tendo em vista a perda de condição indispensável à manutenção da autorização, com fulcro nos arts. 133, III e 139, da Lei nº 9.472, de 16/07/1997.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES  
Superintendente

#### ATOS DE 26 DE JANEIRO DE 2017

Nº 438 Processo nº 53500.001961/2017-13. Extingue, por cassação, a autorização do Serviço de Comunicação Multimídia, expedida à BBT do Brasil Serviços de Telecomunicações Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº sob nº 07.258.645/0001-78, pelo Ato nº 57355 de 06/04/2006, publicado no DOU de 12/04/2006, tendo em vista a perda de condição indispensável à manutenção da autorização, com fulcro nos arts. 133, III e 139, da Lei nº 9.472, de 16/07/1997.

Nº 440 Processo nº 53500.002044/2017-56. Extingue, por cassação, a autorização do Serviço Limitado Especializado expedida à World Access Communications do Brasil Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº sob nº 67.977.058/0001-60, pelo Ato nº 2243, de 31/12/1998, publicado no DOU de 08/01/1999, tendo em vista a perda de condição indispensável à manutenção da autorização, com fulcro nos arts. 133, III e 139, da Lei nº 9.472, de 16/07/1997.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES  
Superintendente

#### ATO Nº 633, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017

Processo nº 53500.207680/2015-19. Outorga autorização de uso de radiofrequências à BRASIL-IP TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, CNPJ/MF nº 07.334.084/0001-49, associada à Autorização para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES  
Superintendente

#### ATO Nº 935, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

Processo nº 53504.007790/2016-15. Declara extinta, por renúncia, a partir de 05/07/2016, a autorização outorgada à STAR SAT COMUNICAÇÕES S.A., CNPJ/MF nº 00.903.709/0001-05, por intermédio do Ato nº 01, de 27/11/1997, publicado no DOU de 01/12/1997, para explorar o Serviço de Distribuição de Sinais de Televisão e de áudio por Assinatura via Satélite - DTH, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES  
Superintendente

#### ATO Nº 1.026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

Processo nº 53520.002011/2016-97. Declara extinta, por renúncia, a partir de 07/12/2016, a autorização outorgada à BB TELECOM SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 25.958.349/0001-61, por intermédio do Ato nº 4619, de 26/07/2013, publicado no DOU de 02/08/2013, para explorar o Serviço de Acesso Condicionado - SeAC, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES  
Superintendente

#### ATO Nº 1.044, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Processo nº 53500.001976/2017-81. Declara extinta, por renúncia, a partir de 26/01/2017, a autorização outorgada à Tesla Brasil Ltda - ME, CNPJ/MF nº 04.316.103/0001-16, por intermédio do Ato nº 4162, de 14/06/2011, publicado no DOU de 20/06/2011, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES  
Superintendente

### NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A

#### DESPACHOS

Processo: Contrato C-1055/CS-596- Objeto: Consultoria especializada para apoio à implantação e desenvolvimento do ERP utilizado pela NUCLEP com o software ERP-BENNER adquirido junto a Benner Sistema S/A. Contratada: Benner Sistemas S/A- Valor total: R\$ 91.153,44 - Parecer Jurídico LOF-003/2017. Justificativas De acordo com a justificativa técnica contida no Termo de Referência, a necessidade de inexigibilidade de licitação se dá pelo fato de que a Benner é a única fornecedora e empresa habilitada para prestar esse tipo de consultoria ao ERP Benner.

Considerando que a justificativa acima tem fundamento no caput do Artigo 30 da Lei 13303/2016, reconheço a dispensa de licitação referente ao processo supracitado.

FERNANDO DE JESUS COUTINHO  
Gerente Geral de Compras e Serviços

Em face do parecer favorável da Consultoria Jurídica sobre o assunto, ratifico a decisão do Gerente Geral de Compras e Serviços.

CARLOS HENRIQUE SILVA SEIXAS  
Diretor Administrativo

### SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

#### DESPACHOS DA SECRETARIA

Em 23 de fevereiro de 2017

Nº 250 - A SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo IV, art. 74, inciso XVI, da Portaria nº 5.184, de 14 de novembro de 2016, e o que consta do processo nº 53900.038779/2015-43, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 3927/2017/SEI-MCTIC, invocando seus fundamentos como razão desta decisão, para indeferir o requerimento de aumento de potência interposto pela RADIO COMUNICACAO FM STEREO LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Boracéia, estado de São Paulo.

Em 1º de março de 2017

Nº 245 - A SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo IV, art. 74, inciso XXIV, da Portaria nº 5.184, de 14 de novembro de 2016, e o que consta do processo nº 53900.037737/2016-76, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 4010/2017/SEI-MCTIC, invocando seus fundamentos como razão desta decisão, para indeferir o requerimento de autorização para a execução do Serviço Especial para Fins Científicos ou Experimentais interposto pela CONCESSIONÁRIA RODOVIA DOS TAMOIOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 21.581.284/0001-27.

VANDA JUGURTHA BONNA NOGUEIRA

### DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

#### PORTARIA Nº 490, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017

A COORDENADORA-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso V, do Regimento Interno do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, aprovado pela Portaria nº 5.184, de 14 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 16 de novembro de 2016 e considerando o Processo Administrativo nº 53900.059199/2016-71, resolve:

Art. 1º Autorizar a RÁDIO COMUNITÁRIA SOCIEDADE FM DE MEDICILÂNDIA a transferir o local de instalação do sistema irradiante da Travessa Dom Eurico - Quadra 02 - Lote 03, s/n - Centro para a Rua Belmiro Ávila, s/n - Carvalho, na localidade de Medicilândia / PA. A entidade foi autorizada pela Portaria de Autorização nº 520, publicada no Diário Oficial da União 14 de outubro de 2003, a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. O referido ato de autorização foi deliberado pelo Congresso Nacional, conforme Decreto Legislativo nº 345, publicado no Diário Oficial da União 26 de novembro de 2007, conforme consta nos autos do Processo de Autorização nº 53720.000279/1999.

Parágrafo único. O sistema irradiante da estação transmissora da entidade, em razão do disposto no caput, localizar-se-á nas coordenadas geográficas com latitude em 03º26'50" S e longitude em 52º53'11" W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INALDA CELINA MADIO